



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARAÍBA – CAMPUS JOÃO PESSOA  
DIRETORIA DE ENSINO - DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR  
UNIDADE ACADÊMICA I – INFRAESTRUTURA E DESIGN  
COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE INTERIORES

**EDITAL Nº 03, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019**

**PROCESSO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS RELATIVAS AO PROGRAMA DE  
MONITORIA VOLUNTÁRIA**

**1. APRESENTAÇÃO**

A Coordenação do Programa de Monitoria do Curso Superior de Design de Interiores do Campus João Pessoa, torna público o Edital de convocação para o Processo Seletivo de preenchimento de vagas relativas ao Programa de Monitoria Voluntária relativa ao período 2019.2, regido nos termos da Lei do Voluntariado, Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998.

Este edital refere-se a abertura de novas vagas, como também, estabelece a continuidade da monitoria do período antecedente, 2019.1, de acordo com as solicitações feitas pelos professores orientadores responsáveis pelas disciplinas.

O processo seletivo será acompanhado pelo Coordenador do Programa de Monitoria do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores, em cooperação com os docentes responsáveis pelas disciplinas que estão oferecendo vagas neste período.

**2. OBJETIVOS DA MONITORIA**

- a) Ampliar a participação dos discentes na vida acadêmica, mediante a realização de atividades relacionadas ao processo educacional;
- b) Possibilitar o aprofundamento teórico-prático e o desenvolvimento de habilidades de caráter pedagógico dos discentes;
- c) Colaborar com o desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem por meio da participação de discentes, em colaboração com o docente, no atendimento às especificidades dos estudantes, priorizando os que apresentarem maior grau de dificuldades de aprendizagem e ou de déficit de estudos ou conteúdo, com a finalidade de potencializar a aprendizagem e diminuir a evasão e a retenção nas disciplinas objetos das monitorias.

**3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NAS VAGAS OFERECIDAS**

- a) Ser aluno (a) regularmente matriculado(a) no Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores do Campus João Pessoa/PB, no período corrente;
- b) Não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFPB ou de qualquer outra instituição;
- c) Ter disponibilidade de 10 horas semanais para as atividades de monitoria, conforme estabelecido na Resolução nº 54-CS, de 20 de março de 2017;

- d) Cumprir **carga horária de 6 horas semanais de efetivo atendimento aos discentes** nos ambientes destinados às atividades de monitoria e **4 horas com o professor orientador**;
- e) Ter sido aprovados e obtido média igual ou superior a 70 (setenta) na disciplina objeto da inscrição, comprovado por meio de histórico escolar;
- f) Não possuir duas matrículas na Instituição;

#### **4. DISCIPLINAS COM CONTINUIDADE DAS MONITORIAS**

De acordo com solicitação feita pelos docentes das disciplinas ao Coordenador(a) do Programa de Monitoria do Curso Superior de Tecnologia de Design de Interiores, segue abaixo o Quadro 1, que promove a continuidade da monitoria até o final do período 2019.2, devendo o professor orientador, comunicar ao coordenador(a) do Programa de Monitoria, caso haja desistência – requerida pelo discente ou docente -, durante o período de vigência deste edital.

**Quadro 1** – Disciplinas que darão continuidade as monitorias no período 2019.2

DISCIPLINA	PERÍODO	PROFESSOR RESPONSÁVEL	QUANTIDADE DE MONITORES	DISCENTES MONITORES
COR	1º	Silvana Chaves	02	Jessica Paloma Alves da Silveira
				Danielly Maria Gonçalves Ferreira
PLÁSTICA	1º	José Batista	02	Milena Lissa Evangelista de Assis
				Cecilia Guerra de Oliveira
DESENHO PERSPECTIVO	2º	José Batista	01	Kayenne Lúcia Gomes da Cruz
DESENHO ARQUITETÔNICO	2º	Nivaldo	01	Vitória David Albuquerque
MODELOS E MAQUETES	2º	Aarão Pereira	01	Gabryella Hellen Soares Odilon Silva

- a) Caso o discente, que se encontra monitorando alguma disciplina referente ao período 2019.1, querer se submeter a monitoria de uma nova disciplina, o mesmo deve requerer desligamento da monitoria iniciada, através de um requerimento ao Coordenador do Programa de Monitoria, antes de sua inscrição.

#### **5. DISCIPLINAS COM OFERECIMENTO DE VAGAS PARA O PERÍODO 2019.2**

De acordo com solicitação feita pelos professores, segue o Quadro 2 especificando as vagas oferecidas para Monitoria no período 2019.2, seus respectivos períodos e professores orientadores.

**Quadro 2 – Vagas oferecidas para o período 2019.2**

DISCIPLINA	PERÍODO	PROFESSOR RESPONSÁVEL	QUANTIDADE DE MONITORES
HISTÓRIA DO DESIGN	1º	Helena Nogueira	01
ORGANIZAÇÃO ESPACIAL	1º	Mônica Souto Maior	01
DESENHO DE OBSERVAÇÃO	1º	Aarão Pereira	01
DESENHO TÉCNICO	1º	Roberta Xavier	04
HISTÓRIA DA ARTE E DA ARQUITETURA	2º	Roberta Xavier	01
DESENHO PERSPECTIVO	2º	José Batista	01
MODELOS E MAQUETES	2º	Aarão Pereira	01
DESENHO ARQUITETÔNICO	2º	Nivaldo	01
METODOLOGIA DE PROJETO	2º	Mônica Souto Maior	01
HISTÓRIA DO MOBILIÁRIO	3º	Helena Nogueira	01
DETALHAMENTO DE PROJETO	3º	Rafael Ponce	01
DETALHAMENTO DE PROJETO	3º	Ana Laura Rosas	01
INSTALAÇÕES PREDIAIS	3º	José Batista	02
CULTURA BRASILEIRA	4º	Helena Nogueira	01
ILUMINAÇÃO	4º	Helena Nogueira	01
CAD 2D	4º	Rafael Ponce	01
ORÇAMENTO E GERENCIAMENTO DE OBRAS	5º	Nelma Araújo	01
CAD 3D	5º	Paulo Peregrino	01
TRATAMENTO INFORMATIZADO DE IMAGENS	6º	Janine Holmes	01
EMPREENDEDORISMO	6º	Raquel Vasconcelos	01

## **6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

- a) Ficha de Inscrição do(a) aluno(a); (ANEXO I);
- b) Histórico Escolar original do IFPB; e Histórico Escolar da Instituição de origem quando a disciplina for dispensada, original;
- c) Declaração do aluno(a) candidato(a) a voluntário de não possuir vínculo empregatício; (ANEXO II).

## **7. PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção dar-se-á através dos seguintes parâmetros:

- a) Poderão participar do processo de seleção de monitoria alunos(as) do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores regularmente matriculados(as) no período letivo corrente.
- b) O(a) aluno(a) poderá inscrever-se em no máximo duas disciplinas (1<sup>ª</sup> e 2<sup>ª</sup> opção, no caso de não ser selecionado(a) na disciplina da 1<sup>ª</sup> opção, concorrerá à disciplina da 2<sup>ª</sup> opção).

## **8. PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO**

O processo de avaliação e classificação dos alunos inscritos, se dará por intermédio do professor da disciplina (professor orientador), devendo ele adotar os seguintes critérios:

- a) Prova de conteúdo da disciplina objeto da inscrição da monitoria; (70%)
- b) Nota/média do aluno na disciplina objeto da inscrição comprovada através do Histórico Escolar; (30%).
- c) O preenchimento das vagas remanescentes para a monitoria em quaisquer das disciplinas ocorrerá por intermédio da classificação relativa à 2<sup>ª</sup> opção.

## **9. PRAZOS DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo seguirá os prazos determinados no Quadro 3, a seguir:

**Quadro 3 – Prazos do processo seletivo**

DESCRÍÇÃO	PERÍODO
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	23/09/2019 a 27/09/2019
PROVAS	30/09/2019 a 03/10/2019
ANÁLISE DOS RESULTADOS	03/10/2019
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	06/10/2019
RECURSOS	06/10/2019 a 07/10/2019
RESULTADOS DOS RECURSOS	08/10/2019

As inscrições deverão ser realizadas na Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores, no horário de **08h00** às **12h00**.

Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação do Programa de Monitoria do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores, via protocolo do Campus João Pessoa/PB.

## **10. APLICAÇÃO DAS PROVAS**

As provas serão aplicadas considerando o conteúdo programático da disciplina, de acordo com sua ementa, sendo preparada e aplicada pelo professor orientador. Sua aplicação será em local e data especificada e divulgada pelo professor, considerando os prazos previstos no Quadro 3.

## **11. ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO PROGRAMA DE MONITORIA**

- a) Divulgar amplamente e acompanhar o processo de seleção de monitores para o respectivo período letivo;
- b) Receber e analisar as solicitações para o semestre/ano letivo, reunindo-se com os docentes responsáveis pelos componentes curriculares;
- c) Encaminhar o resultado da seleção ao Coordenador do Curso ou da Área, indicando a distribuição dos monitores nas modalidades de monitorias;
- d) Preencher e arquivar na Coordenação do Curso ou Área as fichas de assiduidade dos relatórios de monitoria para eventual comprovação em caso de divergências;
- e) Providenciar os termos de compromisso dos monitores e entregá-los à Coordenação do Curso ou Área devidamente preenchidos e assinados;
- f) Efetivar o cancelamento de monitores e informar à Coordenação do Curso/Área a não efetividade dos trabalhos realizados pelo monitor, quando for o caso;
- g) Orientar e prestar esclarecimentos aos docentes orientadores e monitores;

## **12. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR**

- a) Colaborar com o Coordenador do Programa de Monitoria para seleção dos monitores candidatos a monitoria;
- b) Comunicar ao Coordenador do Programa de Monitoria o andamento mensal das atividades desenvolvidas sob sua orientação;
- c) Reunir-se com o(a) monitor(a), sob sua responsabilidade, para planejar, acompanhar e avaliar o trabalho da monitoria em relação às necessidades da disciplina pelo menos uma vez por semana;
- d) Exigir dos(as) monitores(as) relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria.

## **13. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

- a) Deveres:
  - Exercer atividade de 10 (dez) horas/semana, compatibilizados com sua programação acadêmica e disponibilidade de horários compatível com a necessidade do exercício da monitoria;

- Ser assíduo(a), pontual e ter responsabilidade em suas atividades acadêmicas;
  - Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com os horários das disciplinas em que estiver matriculado(a);
  - Participação das atividades docentes relativas ao ensino, pesquisa e extensão, de acordo com seu grau de conhecimento e com os objetivos do programa de monitoria;
  - Entregar ao Coordenador do Programa de Monitoria relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria, no prazo determinado para esse procedimento, assinado pelo professor orientador.
- b) Direitos
- Ser acompanhado(a) e orientado(a) pelos professores (as) para um melhor desempenho de suas funções;
  - Ter abonadas as faltas desde que apresente atestado médico ou, na impossibilidade de apresentar esse documento, desenvolver atividades de reposição junto aos alunos participantes de sua monitoria;
  - Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigirem e for devidamente autorizado pelo(a) professor(a) orientador(a), coordenador(a) ou chefe de departamento;
  - Ao término da monitoria, e após entrega do relatório final, receber um certificado.
- c) Restrições
- Fica vetado ao (à) monitor(a) o exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas;

## **14. CASOS DE SUSPENSÃO DA MONITORIA**

Perderá o direito a monitoria o aluno que: a) Faltar sem justificativa até 25% das atividades de monitoria; b) Incorrer em atos indisciplinares; c) Trancar matrícula ou estar em condição de aluno desistente, conforme Norma Didática do IFPB.

## **15. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pelo Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores, contando, se necessário, com a interferência das instâncias administrativas superiores.

João Pessoa, 20 de setembro de 2019

**Mônica Maria Souto Maior**  
Coordenadora do Programa de Monitoria

**INSCRIÇÃO NÚMERO:**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MONITORIA – EDITAL XX /2019**

<b>NOME DO ALUNO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>
	<b>ORGÃO EXPEDIDOR:</b>

**PERÍODO QUE O ALUNO ESTÁ CURSANDO ATUALMENTE:**

<b>PROGRAMA VOLUNTÁRIO DE MONITORIA</b>	<b>PROGRAMA COM BOLSA</b>
OBS: ESTE EDITAL REFERE-SE APENAS A PROGRAMA VOLUNTÁRIO ( <b>SEM BOLSA</b> )	

<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>RUA:</b>	
<b>COMPLEMENTO</b>	
<b>CEP</b>	<b>TELEFONE</b>
<b>E-MAIL:</b>	

**DISCIPLINA DA MONITORIA:**

**PERÍODO DA DISCIPLINA**

**PROFESSOR ORIENTADOR:**

**DATA DA INSCRIÇÃO**

**ASSINATURA DO CANDIDATO**

**OBSERVAÇÃO: ANEXAR HISTÓRICO ESCOLAR E OS ANEXOS EXIGIDOS NO EDITAL.**